



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10064 , DE 23 DE AGOSTO DE 2002 .

Promove Oficiais na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de antigüidade, a contar de 25 de agosto de 2002, os seguintes Primeiros-Tenentes PM ADM:

- 1) 1º Ten Pm Adm RE 00993-9 ELIAS LADI LIVI;
- 2) 1º Ten PM Adm RE 01741-7 PEDRO SILVA SIMPLÍCIO;
- 3) 1º Ten PM Adm RE 01385-1 BENEDITA ORLANDO GRÁCIO;
- 4) 1º Ten PM Adm RE 00431-7 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ;
- 5) 1º Ten PM Adm RE 00892-3 FRANCIMAR DIAS RODRIGUES;
- 6) 1º Ten PM Adm RE 00654-7 RAIMUNDO NONATO ROCHA; e,
- 7) 1º Ten PM Adm RE 02042-6 GERSON MAMONI.

Art. 2º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA PM, pelo critério de antigüidade, a contar de 25 de agosto de 2002, os seguintes Segundos-Tenentes PM ADM:

- 1) 2º Ten PM Adm RE 00754-1 OSVALDO SOARES DE ALMEIDA;
- 2) 2º Ten PM Adm RE 00755-3 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA;
- 3) 2º Ten PM Adm RE 01206-5 ANTÔNIO ROZENDO DE OLIVEIRA;
- 4) 2º Ten PM Adm RE 00763-2 CLÁUDIO JOVELINO A. DOS SANTOS; e,
- 5) 2º Ten PM Adm RE 00793-1 PEDRO PAULO MARTINS DE SOUZA.

Art. 3º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOPM, pelo critério de antigüidade, a contar de 25 de agosto de 2002, os seguintes Segundos-Tenentes PM:



GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Promove o cargo de Técnico Administrativo de Ronda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 111 da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto nº 11.149, de 14 de maio de 2007, e tendo em consideração o processo nº 041.024.000 de matrícula nº 1.282.

SECRETARIA

1. Promove o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, para o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, de acordo com o Decreto nº 11.149, de 14 de maio de 2007, e tendo em consideração o processo nº 041.024.000 de matrícula nº 1.282.

- 1) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 2) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 3) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 4) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 5) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 6) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 7) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 8) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 9) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 10) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA

2. Promove o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, para o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, de acordo com o Decreto nº 11.149, de 14 de maio de 2007, e tendo em consideração o processo nº 041.024.000 de matrícula nº 1.282.

- 11) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 12) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 13) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 14) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 15) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 16) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 17) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 18) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 19) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA
- 20) T. Técnico Administrativo de Ronda - RONDÔNIA - RONDÔNIA

3. Promove o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, para o cargo de Técnico Administrativo de Ronda, no âmbito da Secretaria de Administração de Pessoal, de acordo com o Decreto nº 11.149, de 14 de maio de 2007, e tendo em consideração o processo nº 041.024.000 de matrícula nº 1.282.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



- 1) 2º Ten PM RE 03953-2 EDILBERTO TABALIPA;
- 2) 2º Ten PM RE 03649-9 ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA;
- 3) 2º Ten PM RE 013555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES; e,
- 4) 2º Ten PM RE 03123-1 VANDA REGINA DE OLIVEIRA.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2002,  
114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**WALNIR FERRO DE SOUZA - Cel PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



**JORGE HONORATO - Cel PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar